



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF, com fundamento no art. 58, inciso III, e nos arts. 30 e 31, todos do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

I – Convocar, os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se **no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023 (quinta-feira), às 11h em primeira convocação e às 11h30min, em segunda e última convocação**, a realizar-se no auditório da ADPF, situado na SHIS QI 07 – Conj. 06 – Casa 02 – Lago Sul – Brasília/DF, **para discutir e deliberar sobre autorização para a ADPF ingressar e atuar em juízo com as seguintes ações coletivas:**

- a) **para garantir aos filiados à ADPF o direito à conversão do tempo exercido em atividade de risco (especial) em tempo comum, nos termos definidos pelo STF em Repercussão Geral (RE n. 1.014.286/SP – Tema n. 942) e no julgamento do RE n. 1.303.702;**
- b) **gozo de férias durante o curso dos períodos aquisitivos posteriores ao primeiro. Utilização de 2 (dois) períodos de férias no mesmo ano civil;**
- c) **declaração de ilegalidade do regime coparticipativo de custeio do auxílio pré-escolar. Devolução dos valores indevidamente descontados no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação; e**
- d) **abono de permanência na base de cálculo do décimo terceiro e do adicional de férias.**

Brasília, 12 de dezembro de 2023.


Luciano Soares Leiro
Presidente da ADPF